



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

---

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **017/2023**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2023**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o **TRADICIONAL CARNAVAL**, na Praça Central na localidade de Boa Vista, na zona rural deste Município, no dia 18 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**", inerente ao Processo Licitatório nº 017/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.727/0001-77**, sediada Rua Treze de Maio nº 368 – centro - Januária/MG, CEP 39.480-000, por conta da apresentação de show artístico musical da **Banda BETHA**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 18/02/2023 a partir das 21h00min, com o custo total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2023.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal